



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N°. 2062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos de recursos do Convênio entre a Prefeitura de Candiota e a Usina Termelétrica Pampa Sul referente à Revitalização do Horto Municipal.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1.820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Meio Ambiente			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Revitalização do Horto Municipal			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Revitalização do Horto Municipal			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2020		Total
		Próprios	Terceiros	
	Revitalização do Horto Municipal		30.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Meio Ambiente			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Revitalização do Horto Municipal			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Revitalização do Horto Municipal		30.000,00	30.000,00

Art.4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da LM 2059/2019 – LOA (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Meio Ambiente			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Revitalização do Horto Municipal			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Revitalização do Horto Municipal		30.000,00	30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 26 de dezembro de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete